



MUNICÍPIO DE FAFE

OFERTA DE ESTÁGIOS AO PEPAL- (5.^a EDIÇÃO), Cf. Publicação na Página do site oficial do Município de Fafe em www.cm-fafe.pt no Portal Autárquico (www.portalautarquico.pt) e no Jornal O Correio do Minho datado de 12/04/2015. O processo foi classificado com a Ref.^a D – Gestão de Espaços Verdes e Laser - Licenciatura – Eng.^a do Ambiente, Eng.^a Biológica ou Biologia Aplicada – 1 Lugar

PROJETO DE LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

Ordenação	Nome do candidato	AC 50%	EI 50%	Classificação Final
1.º	João Luís Freitas Barros	12,63	15	13,81
2.º	Pedro Filipe Machado Rodrigues	14,88	12	13,44
2.º	Tiago Filipe Santos Guerra	12,88	14	13,44
4.º	Cláudia Soraia Lopes Castro	14,75	12	13,38
5.º	Ângela Maria Amorim	13,50	12	12,75
6.º	Pedro Miguel Azevedo Veloso	12,25	13	12,63
7.º	Sara Juliana Costa Pinto Silva	13,00	12	12,50
8.º	Hugo Miguel Abreu carvalho	12,88	12	12,44
9.º	Sara Mendes Pereira	11,50	11	11,25

Legenda:

AC – Avaliação Curricular

EI – Entrevista Individual



MUNICÍPIO DE FAFE



Candidatos excluídos:

Ana Rita Mendes Martins	a)
Ana Sofia Vieira Martins	a)
Andreia Raquel da Silva Pereira	a)
Carla Isabel Pires Lobo	a)
Carlos Luís Leite Amor	a)
Dário Miguel Guilherme Portelinho	a)
Fernanda Raquel Fernandes Lemos	a)
Filipa Alexandra Marques Teixeira	a)
Hugo Diogo dos Santos Quintas	a)
Joana do Paço Caçador	a)
Joana Filipa Gil Andrade	a)
José Luís Pinto da Silva Pinta	a)
José Miguel Gomes Baptista Nogueira	a)
Margarida Isabel Oliveira Graça	b)
Pedro Miguel Ferreira Azevedo	a)
Sara Cristina da Costa Oliveira	a)
Teresa Maria Conde Lopes Tiago Alberto Lopes Fernandes	a)
Tiago Jorge Castro Santos Pinto	a)
Vânia Graciete Alves Dias Pereira	a)

Motivo de exclusão

- a) Pelo facto de não ter comparecido à entrevista Individual
- b) Apesar de ter comparecido ao segundo método de seleção, é excluída pelo facto de ter declarado ao júri, aquando da entrevista, que se encontrava a trabalhar, desde 15/06/2015, sendo por isso considerado não NEET – (not in employment, education or training).

Nos termos do n.º 1 do artigo 122.º da Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro, concede-se o prazo de 10 dias úteis, para pronúncia dos candidatos, se assim o entender por escrito, sobre o Projeto de Lista de Classificação Final.

O processo poderá ser consultado presencialmente pelos interessados, dentro do referido prazo, contado a partir do 1.º dia útil seguinte ao da sua publicação na página electrónica do Município.

Paços do Município de Fafe, 2015-07-07

O Júri,

